

## **LEI Nº 2531/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

**“Altera o valor da gratificação de Conselheiros Tutelares do Município de Catiguá e dá outras providências”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2017, o Projeto de Lei nº 009/2017, de 05 de maio de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 014/2017, de 11 de maio de 2017, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O valor da gratificação mensal paga aos Conselheiros Tutelares do Município de Catiguá no exercício da função, é alterado e passa a ser de **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais).

**Parágrafo único** – A gratificação será paga mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente e estará sujeita aos descontos legais previstos em lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos orçamentários e financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de maio de 2017.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de maio de 2017.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo